

### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

### POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

# DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO CONSULTA TÉCNICA nº CCB-006/221/05



Líquidos combustíveis ou inflamáveis – distanciamentos de segurança

## LEGISLAÇÃO REFERENTE INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 27/04

DOCUMENTO	Ofício nº 9GB-055/500/05	9GB
DOCUMENTO	011010 11 0 0 B 0 0 0 1 0 0 0 1 0 0	000

#### 1. CONSULTA EFETUADA:

- a) Critérios de exigências de proteção para produtos combustíveis com ponto de fulgor superior a 93,4°C (classificados como classe III-B);
- b) Critérios para se considerar tanques isolados conforme item 7.1 da IT-27;
- c) Critérios para afastamento de tanques (afastamentos de segurança).

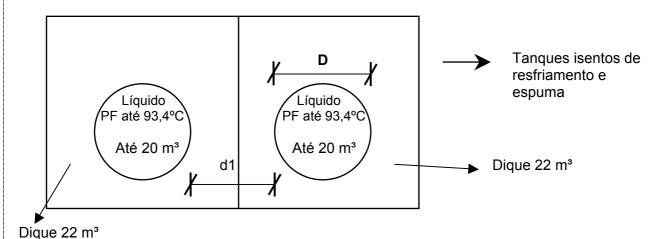
#### 2. RESPOSTA:

- **2.1** Líquidos de classe III-B: independente dos volumes armazenados, os tanques aéreos com líquidos de classe III-B estarão isentos dos sistemas de resfriamento e espuma, desde que atendam aos requisitos estabelecidos nos itens 5.10.1.1 da IT-24 e 5.1.3.1 da IT-25 (quanto aos afastamentos, estes se referem tão somente aos afastamentos de segurança, conforme Tabelas do Anexo B da IT-27).
- **2.2** Afastamentos de segurança: Os tanques aéreos com líquidos combustíveis ou inflamáveis devem atender aos <u>afastamentos</u> (distanciamentos) de segurança conforme Tabelas do Anexo B da IT-27 e, quando se tratar de afastamentos entre costados de tanques, deve-se atender a Tabela 7 da mesma IT. Os líquidos de classe **III-B** seguem os mesmos parâmetros de afastamento estabelecidos para a classe **III-A** (vide Tabela 7 da referida IT).
- **2.3** *Isolamento de tanques*: o item 7.1 da IT-27 se aplica para pequenos tanques aéreos (capacidade individual de até 20m³) quando se pretende isenção de sistemas de resfriamento e espuma. Na prática, o isolamento de tanques será aplicado para líquidos de classes **I, II e III-A** (ponto de fulgor inferior a 93,4°C), uma vez que os líquidos de classe **III-B** (ponto de fulgor igual ou superior a 93,4°C) possuem regra específica (vide item 2.1 acima). Segue abaixo as condições para isolamento de tanques item 7.1 da IT-27:
- a) "7.1 Os tanques aéreos com capacidade individual igual ou inferior a 20 m³, serão considerados isolados, para fins de proteção contra incêndio, quando distanciarem entre si, no mínimo duas vezes o diâmetro do maior tanque e em bacias de contenção isoladas; esta distância pode ser

reduzida à metade, com a interposição de uma parede corta-fogo com resistência mínima ao fogo de 120 min, e ultrapassando 1 m acima da altura do maior tangue" e

- b) "7.1.1 É permitida a proteção somente por extintores para parques com no máximo 5 tanques isolados conforme item 7.1".
- **2.4** Independente das situações mencionadas acima, todos os tanques aéreos devem atender aos <u>afastamentos</u> (distanciamentos) de segurança contidos nas tabelas do Anexo B da IT-27, conforme descrito no item 2.2 acima.

Croqui esquemático para isolamento de tanque (máximo 5 tanques):



Tanques isolados se d1  $\geq$  2xD.

São Paulo, 05 de dezembro de 2005.

FLÁVIO JOSÉ BIANCHINI Maj PM Chefe Interino